

EXAMES CF LEI 2975/2012

15.2.1 Para a inspeção de saúde, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes exames:

- a) Glicose de jejum e colesterol total e frações;
- b) Eletrocardiograma com laudo;
- c) Hemograma com plaquetas;
- d) Transaminases (TGO e TGP);
- e) Gama - GT;
- f) Creatinina;
- g) Exame comum de urina (EQU);
- h) Citologia oncótica (Papanicolau) para os candidatos do sexo feminino;
- i) Mamografia para os candidatos do sexo feminino com mais de 50 (cinquenta) anos;
- j) Dosagem do PSA (antígeno prostático específico) para os candidatos do sexo masculino com mais de 50 (cinquenta) anos.

15.2.2 Os exames apresentados devem ter sido realizados a menos de 30 (trinta) dias da data da apresentação para a posse, com exceção dos exames relacionados nas alíneas "h" e "i" que poderão ter validade de até 1 (um) ano da data da apresentação para a posse.

15.3 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

15.4 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, bem como o número de documento de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão do referido número.

15.5 Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pela Prefeitura do Município de Pitangueiras, durante a inspeção de saúde, em complementação ao exame clínico.

15.6 A partir do exame clínico e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do Cargo/Área/Especialidade.

15.7 A Prefeitura do Município de Pitangueiras, por meio de sua Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um.

15.8 Não será empossado o candidato considerado inapto nos exames médicos.

Documentos CF LEI 2975/2012

- Certidão de nascimento ou casamento, com as devidas averbações, se for o caso;
- Carteira oficial de identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- 1 foto recente, tamanho 3x4;
- Cartão de inscrição no PIS - PASEP, caso seja participante
- Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar, se candidato do sexo masculino;
- Certidão de nascimento dos dependentes;
- Carteira de vacinação dos dependentes menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovação da escolaridade/habilitação exigida para o cargo a que foi nomeado;
- Carteira de Registro em Órgão de Classe;
- Declaração de bens e valores atualizados;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedidas pelos foros da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral do local de residência do candidato;
- Declaração de não ter sofrido as penalidades previstas no art. 177 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.904/1997;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público, ou de acumulação, nos casos permitidos pela Constituição Federal.
- Cópia da Carteira de Trabalho e de todos os contratos;
- Comprovante de aptidão física e mental (Conforme Edital)
- Comprovante de endereço, e número de telefone.
- Declaração de opção de desconto de Contribuição Sindical.
- e-mail